



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgãos Participantes:

Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Desenvolvimento Social

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Lei Municipal nº 3.625/2023 (RILC), constituindo peça fundamental do planejamento da contratação pública.

Seu objetivo é estabelecer, de forma clara e detalhada, as condições, requisitos, especificações técnicas, obrigações e responsabilidades necessárias à futura e eventual aquisição de material permanente, mediante Sistema de Registro de Preços, destinado a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, **com previsão de entregas parceladas conforme a demanda dos órgãos participantes.**

Este documento decorre do **Estudo Técnico Preliminar** previamente elaborado, que identificou a demanda, analisou alternativas de atendimento, avaliou a viabilidade técnica e econômica e definiu o registro de preços como a solução mais adequada, por permitir:

- a) aquisições futuras e eventuais, de acordo com a real necessidade das unidades administrativas;
- b) racionalização do gasto público, evitando compras emergenciais e onerosas;
- c) padronização dos itens e economia de escala;
- d) competitividade ampla, com possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, o presente Termo de Referência consolida os elementos técnicos e administrativos indispensáveis à condução do certame e posterior gestão da contratação, garantindo eficiência, transparência e atendimento ao interesse público.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.1. As quantidades estimadas, bem como o detalhamento técnico de cada item por secretaria, encontram-se pormenorizados no **Anexo I**, que integra este instrumento para todos os fins.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021).



1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal regulamentador e em consonância com o Decreto Federal nº 10.818/2021, tratando-se de itens essenciais à manutenção das atividades administrativas e educacionais.

1.4. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da manutenção da vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A execução contratual decorrente de cada nota de empenho observará os prazos de entrega e vigência estabelecidos na cláusula de "Entrega e Recebimento" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação técnica desta contratação e a memória de cálculo dos seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, documento que integra o processo administrativo e serve de apêndice a este Termo de Referência.

2.2. A necessidade da contratação advém da carência e obsolescência de equipamentos permanentes essenciais nas unidades administrativas e educacionais, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população de Caucaia/CE, conforme justificado no item 3 do ETP.

2.3. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026** do Município de Caucaia, em estrita observância ao Art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme informações constantes dos autos:

I) Exercício: 2026;

II) Alinhamento Estratégico: Manutenção e Reparelhamento das Secretarias Municipais;

III) Identificador da Futura Contratação:

Id pca PNCP	IRP Nº 17/2025	IRP Nº 18/2025
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DFD.25.08.08.CF4-06	DFD.25.08.08.026-07
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DFD.25.09.09.A1F-11	DFD.25.09.09.453-13
37 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	DFD.25.09.09.CE9-03	DFD.25.09.09.861-04

2.4. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela impossibilidade de definir, previamente, o cronograma exato de entrega para todas as secretarias participantes, bem como pela conveniência de aquisições parceladas, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade logística de cada órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência, compreendendo a aquisição de equipamentos permanentes novos, com entrega parcelada e garantia técnica.

3.2. A solução busca o equilíbrio entre o custo de aquisição e a durabilidade dos bens (ciclo de vida), estabelecendo os seguintes requisitos de qualidade e manutenção:



I) Qualidade e Procedência: Os equipamentos deverão ser de primeiro uso (novos), de fabricação recente e de marcas consolidadas no mercado, garantindo a disponibilidade de peças de reposição.

II) Garantia Técnica: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica em território nacional.

III) Sustentabilidade e Eficiência: Conforme o ETP, os itens de refrigeração e eletrônicos deverão possuir o Selo Procel de Eficiência Energética (Categoria A) ou certificação equivalente do INMETRO, visando a redução de custos operacionais e o menor impacto ambiental.

IV) Descarte Responsável: Ao final do ciclo de vida útil, o fornecedor deverá, preferencialmente, integrar-se aos sistemas de logística reversa ou fornecer orientações para o descarte adequado de resíduos tecnológicos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.3. As especificações detalhadas de cada item, incluindo requisitos técnicos específicos, voltagens e capacidades, constam no Anexo I deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o item 15.2 do ETP, os equipamentos de refrigeração e eletrônicos devem possuir o **Selo Procel de Eficiência Energética (Categoria A)** ou certificação equivalente do INMETRO.

4.1.2. As embalagens dos produtos devem ser, preferencialmente, fabricadas com materiais recicláveis ou de origem renovável, visando a redução do impacto ambiental.

4.1.3. O fornecedor deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, facilitando o descarte adequado de baterias e componentes eletrônicos ao final de sua vida útil (logística reversa).

4.2. Indicação de Marcas ou Modelos 4.2.1. Não será admitida a indicação de marcas específicas, sendo a disputa baseada em especificações técnicas objetivas de desempenho e qualidade.

4.3. Da Exigência de Catálogo/Folder

4.3.1. Considerando a complexidade e o volume dos itens (balanças de 1.000kg, bebedouros industriais, etc.), **não será exigida amostra física** na fase de licitação para evitar custos logísticos excessivos.

4.3.2. **Em substituição**, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de **02 (dois) dias úteis, catálogo técnico, folder ou manual oficial do fabricante** (em PDF), que permita a conferência de todos os requisitos técnicos exigidos no Anexo I.

4.3.3. A Administração poderá validar as informações via site oficial do fabricante. Divergências entre o catálogo e o TR implicarão na recusa da proposta.

4.4. Da Exigência de Carta de Solidariedade

4.4.1. Para assegurar a plena execução e garantia, será exigida do licitante classificado em primeiro lugar **Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante** (ou representante legal no Brasil), que assegure o fornecimento, a garantia técnica de 12 meses e a disponibilidade de assistência técnica autorizada para o Município de Caucaia.

4.5. Subcontratação

4.5.1. **Não será admitida a subcontratação** do objeto contratual, tendo em vista que se trata de entrega de bens permanentes onde a responsabilidade pelo fornecimento e garantia deve ser exclusiva da empresa vencedora.

[Handwritten signature]



4.6. Garantia da Contratação

4.6.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual (Art. 96 da Lei 14.133/21), conforme justificado no ETP, visando não onerar o custo final dos itens para a Administração, mantendo-se apenas a garantia técnica do produto.

4.7. Garantia de Proposta

4.7.1. Conforme autorizado pelo Art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e justificado no ETP (item 5.6), as licitantes deverão apresentar **Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento)** do valor estimado para cada lote que pretenda ofertar lance.

4.7.2. A garantia visa assegurar a seriedade do certame e a manutenção da proposta, dada a alta materialidade financeira da licitação.

4.8. Reserva de Cotas para ME/EPP

4.8.1. Será realizada a **reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de natureza divisível, conforme detalhado na planilha de quantitativos (Anexo I).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dos bens será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Participantes, mediante a emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

5.2.1. A entrega deverá ser realizada em remessa única por pedido, salvo se houver autorização expressa da Administração para o fracionamento da entrega de um mesmo empenho.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

5.4. Os bens deverão ser entregues, descarregados e montados, quando for o caso, no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação**, ou em local diverso dentro do território do Município de Caucaia/CE, conforme indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08h às 16h.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.5. O prazo de **garantia contratual** dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, abrangendo a manutenção corretiva e a substituição de peças.

[Assinatura]



5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de garantia deverão ser substituídas por outras **novas, de primeiro uso e originais**, com qualidade igual ou superior à anterior.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, integralmente a cargo do Contratado.

5.9. Na hipótese de o reparo exceder o prazo acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior, para utilização em caráter provisório pela Administração, garantindo a continuidade do serviço público.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos (frete de ida e volta) cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva do Contratado.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES

6.1. A execução dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração formalmente designados, nos termos dos Arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021 e conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 3.625/2023.

6.2. As comunicações entre a Administração e o Fornecedor serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), garantindo a celeridade e o registro formal dos atos.

6.3. A fiscalização deverá verificar a conformidade dos equipamentos entregues (marcas, modelos e especificações técnicas) com os catálogos aprovados na fase de licitação, bem como a integridade física e o pleno funcionamento dos bens.

6.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificação para a correção, determinando prazo para o saneamento, sem prejuízo da aplicação de sanções.

6.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e garantia dos produtos, nem pela reparação de vícios ocultos detectados após o recebimento.

6.6. O Fornecedor deverá manter canal de comunicação direto com os fiscais designados por cada órgão participante, atendendo prontamente às solicitações de substituição ou reparo no prazo estabelecido neste TR.

6.7. O registro de faltas ou irregularidades na execução servirá de base para a avaliação de desempenho do fornecedor e, se for o caso, para a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

7.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

7.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 7.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- 7.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 7.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- 7.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 7.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 7.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 7.1.6. fraudar a licitação;
- 7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 7.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 7.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 7.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 7.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observada a seguinte gradação:
- 7.4.1. para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado;
- 7.4.2. para as infrações previstas nos itens 7.1.4 a 7.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

[Handwritten signature]



7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 7.1.5 a 7.1.9, bem como das infrações previstas nos itens 7.1.1 a 7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.12. Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, devendo ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento e Aceite

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade técnica.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, após a conferência das especificações (marcas/modelos/catálogos) e a realização de testes de funcionamento, quando aplicável.

8.2.1. As atividades de montagem e instalação (ex: fogões, racks, som) são condições indispensáveis para o recebimento definitivo e consequente liberação do pagamento.

8.3. Os bens em desacordo com as especificações serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Da Liquidação e Nota Fiscal

[Handwritten signature]



8.4. Após o recebimento definitivo, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada da comprovação de regularidade fiscal (Certidões Federal, Estadual, Municipal), previdenciária (INSS) e trabalhista (CNDT), mantendo as condições de habilitação da licitação.

8.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou ausência de certidões, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem após a regularização pela empresa, sem ônus para o Município.

Do Prazo e Forma de Pagamento

8.6. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto ("confere") na Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, observando a ordem cronológica de pagamentos (Art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Em caso de atraso injustificado por parte da Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA, calculado *pro rata die* entre o vencimento e o efetivo pagamento.
Das Regras Complementares

8.8. Antecipação de Pagamento: Não será permitida a antecipação de pagamento para esta contratação.

8.9. Reajuste: Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano. Eventual reajuste após este interregno observará a variação do IPCA, mediante apostilamento, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade.

8.10. Cessão de Crédito: A Contratada poderá ceder seus créditos decorrentes do contrato, desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, mediante termo aditivo, conforme as regras do item 8.38 do modelo AGU.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado e sob demanda**, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, renumerados conforme a estrutura deste Termo de Referência:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1. Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

9.3.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado CCMEI com verificação de autenticidade;

9.3.4. Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

[Handwritten signature]



9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil publicada no DOU;

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial averbado no registro da sede da matriz;

9.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social arquivado, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

9.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no CNPJ;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal;

9.4.3. Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta RFB/PGFN);

9.4.4. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.5. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de situação regular perante o FGTS (CRF);

9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

9.4.8. Caso o licitante seja isento de tributos municipais, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda;

9.4.9. O licitante enquadrado como MEI estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal.

9.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, os licitantes deverão apresentar, para fins de comprovação de sua boa situação econômico-financeira:

I - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social já exigível, apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo responsável legal e contador. Será admitida a apresentação da Escrituração Contábil Digital (SPED), acompanhada do recibo de entrega, nos termos do Decreto nº 9.555/2018;

II - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias, ou dentro do prazo de validade nela consignado;

III - **Comprovação da boa situação financeira por meio de índices contábeis**, calculados com base no balanço apresentado, sendo considerados solventes apenas os licitantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes resultados mínimos:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) ≥ 1
- Índice de Solvência Geral (ISG) ≥ 1
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) ≥ 1

Fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Justificativa: A exigência dos índices tem respaldo na Súmula 289/TCU e nos Acórdãos 354/2016-Plenário e 5026/2010-Segunda Câmara, constituindo meio técnico e usual de aferição da capacidade econômico-financeira dos licitantes.

9.5.2. Será admitida a apresentação de balanço de abertura, quando se tratar de empresa constituída no exercício social vigente.

9.5.3. Para garantir a execução contratual diante do vulto da contratação, caso o licitante não atenda aos índices previstos no subitem 9.5.1, inciso III, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do(s) lote(s) adjudicado(s), conforme autorizado pelo Art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021.

9.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de bens de mesma natureza (equipamentos industriais, audiovisual ou eletrônicos);

9.6.2. Disponibilização de informações para comprovação da legitimidade dos atestados (cópias de contratos, contatos, etc.);

9.6.3. Descrição expressa dos itens fornecidos no atestado para comprovação de compatibilidade;

9.6.4. **Prova de Qualidade (Catálogos):** Conforme cláusula 4.3 deste TR, o licitante deverá apresentar catálogo ou prospecto oficial do fabricante em português para conferência técnica, sob pena de desclassificação.

9.7. DECLARAÇÕES

- a) Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF (trabalho de menor);
- b) Atendimento aos requisitos de habilitação e veracidade das informações;
- c) Reserva de cargos para pessoa com deficiência/reabilitado;
- d) Integral concordância com os termos do TR e anexos;
- e) Conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável para o certame, é de **R\$ 21.917.739,87 (vinte e um milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme detalhado na planilha de custos constante no Anexo I deste Termo de Referência.

10.2. A estimativa de preço foi obtida mediante ampla pesquisa de mercado, considerando os preços praticados por outros órgãos públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, conforme detalhado no processo administrativo.

10.3. Em se tratando de **Registro de Preços**, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

10.3.1. **Redução de Preços:** Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos valores aos preços de mercado.



10.3.2. **Elevação de Custos:** Em decorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.3. **Alterações Tributárias:** Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.3.4. **Reajuste:** Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento/proposta, pela variação do **IPCA**, mediante apostilamento e comprovação da vantagem para a Administração.

10.4. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço ao valor de mercado, ou não consiga comprovar a necessidade de reajuste nos termos da lei, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, devendo a Administração convocar os demais licitantes do cadastro de reserva.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) não importará em obrigação imediata de contratação, que ficará condicionada à necessidade administrativa e à existência de disponibilidade orçamentária no momento da solicitação, nos termos do art. 82, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser efetivamente realizadas com base na presente ARP correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos gerenciador e participantes, consignadas em seus respectivos orçamentos anuais.

11.3. Em cada contratação efetiva, o órgão requisitante deverá indicar, no respectivo instrumento contratual ou na nota de empenho, a dotação orçamentária específica que suportará a despesa, observando:

I) Classificação Funcional-Programática;

II) Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).

11.4. A indicação da dotação orçamentária detalhada para os exercícios financeiros subsequentes será realizada no momento da assinatura do contrato ou emissão do empenho, mediante a comprovação da disponibilidade de crédito na Lei Orçamentária Anual (LOA) respectiva.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, em observância à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a **Lei Municipal nº 3.625/2023**, com o objetivo de subsidiar o processo licitatório destinado ao Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes, visando atender às demandas das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e da Procuradoria-Geral do Município de Caucaia/CE.

12.3. As condições aqui estabelecidas foram integralmente baseadas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável.

12.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços representa uma solução estratégica para o Município, permitindo aquisições parceladas conforme a disponibilidade orçamentária,



Caucaia
PREFEITURA



garantindo a padronização dos equipamentos e a responsabilidade fiscal ante o vulto da contratação.

Caucaia/CE, 09 de fevereiro de 2026.

Arsênio Victor Barros Lopes

Arsênio Victor Barros Lopes
Secretaria Municipal de Educação

Maria Iliany Ribeiro Marinho

Maria Iliany Ribeiro Marinho
Procuradoria Geral do Município

Francisco Simplicio Bezerra Guerra

Francisco Simplicio Bezerra Guerra
Secretaria de Desenvolvimento Social

Anexo I

DIVISÃO DOS LOTES (AMPLA E COTA)

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	Qtde por Secretaria			ESTIMADO	
					SME	SDS	PGM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6670	BALANÇA ELETROMECANICA INDUSTRIAL TIPO PLATAFORMA BALANÇA ELETRÔNICA - POSSUIR QUATRO CÉLULAS DE CARGA DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE NOMINAL DE PESAGEM DE 1.000 KG, DIVISÃO MÍNIMA DE 200 G E CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE 4 KG, DOTADA DE PLATAFORMA COM DIMENSÕES DE 100 CM X 100 CM, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 OU 430, ALIMENTAÇÃO POR FONTE EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 VCA) COM TOLERÂNCIA DE -15% A +10%, SAÍDA DE 6 V / 500 MA E CABO DE NO MÍNIMO 1 METRO, OPERANDO EM FAIXA DE TEMPERATURA DE 0 °C A 40 °C, COM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS232 PARA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DE PESO E TARA, TECLADO COM NO MÍNIMO 16 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO, DISPLAY DE NO MÍNIMO 6 DÍGITOS EM LED VERMELHO DE ALTO BRILHO PARA LEITURA EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 100 HORAS, FUNÇÃO DE TARA MANUAL E PROGRESSIVA ATÉ A CARGA MÁXIMA, PÉS REGULÁVEIS REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E FILTRO PARA CARGA VIVA, DEVENDO O EQUIPAMENTO POSSUIR APROVAÇÃO JUNTO AO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 236 OU NORMA VIGENTE EQUIVALENTE, ATENDER A REQUISITOS DE DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE COMPATÍVEIS COM USO COMERCIAL OU INDUSTRIAL DE ALTA PRECISÃO, SER FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	153	150	3	0	R\$ 6.712,66	R\$ 1.027.036,98
VALOR TOTAL DO LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 1.027.036,98				
LOTE 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP									
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	Qtde por Secretaria			ESTIMADO	
					SME	SDS	PGM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6670	BALANÇA ELETROMECANICA INDUSTRIAL TIPO PLATAFORMA	UNIDADE	51	50	1	0	R\$ 6.712,66	R\$ 342.345,66



REPUBLICA DE CAUCASIA
446
Dia
Rusia

[illegible]



caucaia
PREFEITURA



ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	Qtde por Secretaria			ESTIMADO	
					SME	SDS	PGM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5835	CAIXA ATIVA ACÚSTICAS BLUETOOTH CAIXA DE SOM ATIVA COM ALTO FALANTE COM 3 CANAIS DE REPRODUÇÃO ELETRACÚSTICA 1 CANAL AUXILIAR, P2 E 2X RCA, 1 CANAL COM 2 CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS) E 1 CANAL ESPECÍFICA PARA GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, SAMPLERS E MICROFONE P10; POSSUIR ENTRADA MICRO SD E USB, PARA PEN DRIVE, MP3, CELULAR E OUTROS; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR BATERIA INTERNA DE LÍTO RECARREGÁVEL COM DURABILIDADE 1.600 MINUTOS OU SUPERIOR ESTANDO LIGADA E/OU ENTRADA 12V EXTERNA E ENTRADA DE ENERGIA 110V E 220V PARA CARREGAMENTO DO SISTEMA OU UTILIZAÇÃO DIRETAMENTE NA REDE ELÉTRICA; POSSUIR 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA MÉDIO ALTO/AGUDOS (HI-MID/HIGH) DE 15" COM NO MÍNIMO 650W RMS E 1 DRIVER 1". ACOMPANHAR: 1XCABO DE FORÇA, 1X CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, 1X MICROFONE E 1X TRIPÉ METÁLICO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	631	601	30	0	R\$ 1.816,60	R\$ 1.146.274,60
2	7320	CAIXA DE SOM AMPLIFICADOR PROFISSIONAL TIPO ATIVA E PASSIVA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PROFISSIONAL - POSSUIR NO MÍNIMO 1 CONTROLE REMOTO E CABOS. AS CAIXAS DEVERÃO SER DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUIR RODAS E ALÇAS RETRÁTEIS PARA O TRANSPORTE, COR PRETA NA TINTURA EPOXI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA ACÚSTICA ATIVA COM GABINETE PLÁSTICO, DRIVER FENÓLICO DE 1", TELAR METÁLICO, ALTO FALANTE 15" POTÊNCIA RMS (NBR 10.303) 600W; CONEXÃO ATRAVÉS DE 2 CANAIS, SENDO 1 CANAL COM CONEXÃO BLUETOOTH, USB E FM/ CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS / AUXILIAR -IPHONE, IPOD, IPAD, TABLET, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV E 1 CANAL COM ENTRADA PARA TECLADO, ACORDEON, MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO POSSUIR AJUSTE DE AGUDOS, MÉDIOS E GRAVES; AJUSTE DE VOLUME(MIC); POSSUIR ENTRADA USB, CARTÃO SD E CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; CHAVE POWER LIGA/DESLIGA; CAIXA AMPLIFICADA PASSIVA GABINETE PLÁSTICO, DRIVER TITANIUM, TELAR METÁLICO,	UNIDADE	166	150	15	1	R\$ 4.706,67	R\$ 781.307,22

[Handwritten signature]



0



Caucaia
PREFEITURA



		MICROFONE SEM FIO DUPLO - DUPLO - COR: PRETO; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 15KHZ; -SISTEMA DE MÃO; POSSUIR 2 FREQUÊNCIA FIXA UHF, TIPO DINÂMICO, RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS DE RECEPÇÃO; SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NÃO BALANCEADA P10; ALCANCE MÉDIO: 100METROS; RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: 98DB, T.H.D.: <0,1%; FAIXA DE PORTADORA DE RF: 614 806MHZ; SENSIBILIDADE 109 A 12DB. ACOMPANHAR: 1X RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS, 2 MICROFONES DE MÃO COM FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA, 1X CABO P10, 1X FONTE DE ENERGIA BIVOLT, 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1X CERTIFICADO DE GARANTIA E CASE PARA TRANSPORTE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.							
5	7435	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW - MULTIMÍDIA COM ALTO FALANTES EMBUTIDOS E POSSUIR ENTRADA DE 3.5MM DE ÁUDIO, LUMINOSIDADE MÍNIMA 6.500 LÚMENS. CONTRASTE: 10.000:1; RESOLUÇÃO: 1920X1080 (WXGA); FORMATO DE TELA: 4:3 / 16:9; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD; 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TELA: 4:3 / 16:9; LÂMPADA: LED COM VIDA ÚTIL NO MÍNIMO 45.000 HORAS; CONEXÕES: 2X HDMI, AV E USB; TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 250 POLEGADAS; AJUDESTE DE FOCO: MANUAL; ACOMPANHA ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO DE ÁUDIO E VÍDEO, E MANUAL DE INSTRUÇÕES; O IDIOMA DO MENU DEVERÁ SER MULTI-IDIOMAS, INCLUINDO EM PORTUGUÊS BRASIL; POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	184	153	30	1	R\$ 3.699,73	R\$ 680.750,32
6	5835	PROJETOR PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO. PROJETOR PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO - POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WUXGA (1920 x 1200 FULL HD WIDESCREEN) COM TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM COMPATÍVEL COM SINAIS EM 4K, FONTE DE LUZ A LASER COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO BASEADO EM TECNOLOGIA DE TRÊS PAINÉIS INDEPENDENTES QUE ASSEGURE BRILHO EM CORES E EM BRANCO DE, NO MÍNIMO, 25.000 LÚMENS, UNIFORMIDADE MÍNIMA DE 90% E	UNIDADE	2	1	1	0	R\$ 4.877,05	R\$ 9.754,10

4.1



	RAZÃO DE CONTRASTE DE PELO MENOS 2.500.000:1; DEVERÁ POSSIBILITAR REPRODUÇÃO DE ATÉ 1 BILHÃO DE CORES, PROJEÇÃO EM DIFERENTES FORMATOS DE TELA (ASPECT RATIO 4:3, 16:9 E 16:10), CORREÇÃO DE KEYSTONE HORIZONTAL MÍNIMA DE ±30° E VERTICAL MÍNIMA DE ± 45°, COMPATIBILIDADE COM MONTAGEM EM 360° EM QUALQUER EIXO E UTILIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS LENTES OPCIONAIS DE FÁCIL ACOPLAMENTO, ASSEGURANDO FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO; DEVERÁ DISPOR DE CONECTIVIDADE PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR INTERFACES HDMI, DVI-D, HDBASET, 3G-SDI, VGA, 5-BNC, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO, RS-232, RJ-45 E PORTAS USB TIPO A E B, ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM REDES CABEADAS E MÓDULOS DE CONEXÃO SEM FIO OPCIONAIS; DEVE POSSUIR MOTOR ÓPTICO TOTALMENTE LACRADO CONTRA POEIRA, COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLOS DE CONTROLE REMOTO VIA REDE E POR CABO SERIAL, RECURSOS DE DESLOCAMENTO DELENTE MOTORIZADO COM AJUSTE MÍNIMO DE ±65% VERTICAL E ±30% HORIZONTAL, BEM COMO FUNÇÕES AUTOMÁTICAS DE ZOOM, FOCO E POSICIONAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR OPERAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 0 °C A 50 °C, POSSUIR NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 49 DB EM MODO NORMAL E ATÉ 33 DB EM MODO ECONÔMICO, DIMENSÕES ADEQUADAS À INSTALAÇÃO PROFISSIONAL E PESO COMPATÍVEL COM SUA CATEGORIA; DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO ELÉTRICA NOMINAL DE 200 A 240 V AC ± 10%, 50/60 HZ, COM CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 2.500 W EM MODO NORMAL, ATÉ 1.850 W EM MODO ECONÔMICO ESTENDIDO E = 0,5 W EM MODO STANDBY; O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR, SEM CUSTO ADICIONAL, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO BÁSICA, COMPREENDENDO AO MENOS: CONTROLE REMOTO COMPLETO COM BATERIAS, CABO DE ENERGIA COMPATÍVEL, PLACA OU SUPORTE DE MONTAGEM, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, PARAFUSO DE BLOQUEIO DELENTE, MANUAL DO USUÁRIO EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU 20.000 HORAS DE USO.	UNIDADE	581	549	30	2	R\$ 3.199,67	R\$ 1.859.008,27
7	7730	SMART TV TELA DE 55" TIPO PAINEL RESOLUÇÃO 4K - TELA DE SMART TV TELA DE 55" TIPO PAINEL RESOLUÇÃO 4K - TELA DE TECNOLOGIA LED E TAMANHO MÍNIMO DE 55 POLEGADAS, POSSUIR PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS (QUAD-CORE) E UNIDADE DE PROCESSAMENTO GRÁFICO (GPU) COM NO MÍNIMO TRÊS						

[Handwritten signature]



aucaia
PREFEITURA



8	7435	NÚCLEOS (TRIPLE-CORE), RESOLUÇÃO MÍNIMA UHD (3840 X 2160 PIXELS), CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 5.000.000:1, ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 WRMS POR CANAL, COR PRETA, COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIA HDMI INCLUINDO PELO MENOS UMA ENTRADA COM FUNÇÃO ARC, SUPORTE A PADRÃO HDR10 E RECURSO DE TRANSMISSÃO DE MÍDIA SEM FIO (WIRELESS MEDIACAST), NO MÍNIMO TRÊS ENTRADAS HDMI 2.0 ADICIONAIS, ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), ENTRADA RF PARA RECEPÇÃO DE TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV A CABO, NO MÍNIMO DUAS ENTRADAS USB 2.0 COMPATÍVEIS COM REPRODUÇÃO DE VÍDEOS, MÚSICAS E FOTOS, UMA SAÍDA ÓPTICA S/PDIF, UMA ENTRADA ETHERNET E UMA ENTRADA TIPO P2 PARA AMPLIFICADORES E PERIFÉRICOS DE ÁUDIO, CONECTIVIDADE SEM FIO PADRÃO WI-FI DUAL BAND, SISTEMA COM CAPACIDADE DE RECEBER ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DE SOFTWARE, MENU EM PORTUGUÊS E INGLÊS, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, RECEPÇÃO NOS PADRÕES ATV, DTV E CATV, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS, AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR, NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME, FUNÇÃO SDR PARA HDR PARA OTIMIZAÇÃO DE IMAGEM, E SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA DE SOM IMERSIVO DOLBY AUDIO OU EQUIVALENTE. COMPATÍVEL COM FIXAÇÃO POR SUPORTE DE PAREDE, DEVENDO ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE REMOTO COM BOTÕES ACESSÍVEIS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V. SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO, JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS, DE CATÁLOGO, FOLDER OU MATERIAL TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, SENDO POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NOS CANAIS OFICIAIS DA MARCA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TELA DE PROJEÇÃO TELA DE PROJEÇÃO, 1,80 X 1,80 M, PORTÁTIL, 70 A 100 POLEGADAS, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO QUADRADA 1:0 MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, ESTOJO NA COR PRETA, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PÉ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUIR SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA; ALTURA APROXIMADA DO TRIPIÉ 1800 MM. DEVERÁ SER APRESENTADO	UNIDADE	334	303	30	1	R\$ 1.671,67	R\$ 558.337,78
---	------	---	---------	-----	-----	----	---	--------------	----------------



caucaia
PREFEITURA



		CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.1.1

		TECLADO, ACORDEON, MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO POSSUIR AJUSTE DE AGUDOS, MÉDIOS E GRAVES; AJUSTE DE VOLUME(MIC); POSSUIR ENTRADA USB, CARTÃO SD E CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; CHAVE POWER LIGA/DESLIGA; CAIXA AMPLIFICADA PASSIVA GABINETE PLÁSTICO, DRIVER TITANIUM, TELAR METÁLICO, ALTO FALANTE 15" POTÊNCIA RMS (NBR 10.303) 600W; VOLTAGEM AUTOMÁTICA 100-240V; POSSUIR CONEXÃO DE ENTRADA PARA CAIXA ATIVA E CONEXÃO DE SAÍDA PARA MAIS 01 CAIXA PASSIVA; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.							
3	5835	MICROFONE SEM FIO DUPLO MICROFONE SEM FIO DUPLO - DUPLO - COR: PRETO; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 15KHZ; -SISTEMA DE MÃO; POSSUIR 2 FREQUÊNCIA FIXA UHF, TIPO DINÂMICO, RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS DE RECEPÇÃO; SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NÃO BALANCEADA P10; ALCANCE MÉDIO: 100METROS; RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: 98DB, T.H.D.: <0,1%; FAIXA DE PORTADORA DE RF: 614 806MHZ; SENSIBILIDADE 109 A 12DB. ACOMPANHAR: 1X RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS, 2 MICROFONES DE MÃO COM FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA, 1X CABO P10, 1X FONTE DE ENERGIA BIVOLT, 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1X CERTIFICADO DE GARANTIA E CASE PARA TRANSPORTE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	53	50	3	0	R\$ 827,68	R\$ 43.867,04
4	7435	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW - MULTIMÍDIA COM ALTO FALANTES EMBUTIDOS E POSSUIR ENTRADA DE 3.5MM DE ÁUDIO, LUMINOSIDADE MÍNIMA 6.500 LÚMENS. CONTRASTE: 10.000:1; RESOLUÇÃO: 1920X1080 (WXGA); FORMATO DE TELA: 4:3 / 16:9; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD; 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TELA: 4:3 / 16:9; LÂMPADA: LED COM VIDA ÚTIL NO MÍNIMO 45.000 HORAS; CONEXÕES: 2X HDMI, AV E USB; TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 250 POLEGADAS; AJUDESTE DE FOCO: MANUAL; ACOMPANHA ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO DE ÁUDIO E VÍDEO, E MANUAL DE INSTRUÇÕES; O IDIOMA DO MENU DEVERÁ SER MULTI-IDIOMAS, INCLUINDO EM PORTUGUÊS BRASIL; POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU	UNIDADE	61	51	10	0	R\$ 3.699,73	R\$ 225.683,53

4.1.1

		MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS . GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

44. 

		DE ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO QUADRADA 1:0 MATTE WHITE: (BRANCO OPACO) COM BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, ESTOJO NA COR PRETA, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PÊ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUIR SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA; ALTURA APROXIMADA DO TRIPIÉ 1800 MM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.º

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	Qtde por Secretaria			ESTIMADO	
					SME	SDS	PGM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	7320	LIQUIDIFICADOR POTENCIA 500W LIQUIDIFICADOR - COPO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE TOTAL DE (LITROS): 1,5; POTÊNCIA MÍNIMA (W): 500; LÂMINAS EM AÇO INOX; CORPO EM ALUMÍNIO COM GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PLUGUE; POSSUIR BOTÃO LIGA, DESLIGA E PULSA; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 18 MIL R.P.M; CERTIFICADO PELO INMETRO; VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS - GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	326	301	23	2	R\$ 205,27	R\$ 66.918,02
VALOR TOTAL DO LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									R\$ 423.742,40
LOTE 8 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP									
1	7320	EXTRATOR DE SUCO EXTRATOR DE SUCO - CORPO REVESTIDO EM AÇO INOX E CARAMBOLA, PENEIRA E COPO EM POLIPROPILENO; TAMP A E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO; POTÊNCIA MÍNIMA NOMINAL DO MOTOR DE 200W E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1700RPM; POSSUIR JARRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 ML; POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA VIGENTE; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	111	100	11	0	R\$ 336,63	R\$ 37.365,93
2	7320	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L ALTA ROTAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L - CAPACIDADE DO COPO: 06 (SEIS) LITROS; ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, ROTAÇÃO 3.500 RPM; CLASSE F; COPO MONOBLOCO POLIDO COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ; TAMP A POLIPROPILENO COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMP A REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM: 220 V; CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR 12; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS	UNIDADE	57	50	7	0	R\$ 1.404,54	R\$ 80.058,78

4.1.1

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	Qtde por Secretaria			ESTIMADO	
					SME	SDS	PGM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	7320	LIQUIDIFICADOR POTENCIA 500W LIQUIDIFICADOR - COPO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE TOTAL DE (LITROS): 1,5; POTÊNCIA MÍNIMA (W): 500; LÂMINAS EM AÇO INOX; CORPO EM ALUMÍNIO COM GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PLUGUE; POSSUIR BOTÃO LIGA, DESLIGA E PULSA; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 18 MIL R.P.M; CERTIFICADO PELO INMETRO; VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS - GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	107	100	7	0	R\$ 205,27	R\$ 21.963,89
VALOR TOTAL DO LOTE 8 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP									R\$ 139.388,60
LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
1	4610	PURIFICADOR DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL; POSSUIR SAÍDA DE ÁGUA DIRECIONÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA (EM LITROS): 2 LITROS; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; COR: BRANCA; MODO DE FILTRAGEM: 7 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM; POSSUIR REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; POSSUIR TECLAS TOUCH COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO DA TEMPERATURA E SAÍDA DE ÁGUA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLÓGICAMENTE CORRETO, GÁS R134; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITES DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	319	300	19	0	R\$ 1.763,33	R\$ 562.502,27
VALOR TOTAL DO LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									R\$ 562.502,27
LOTE 10 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP									

4. - 4

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	Qtde por Secretaria			ESTIMADO	
					SME	SDS	PGM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4610	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL; POSSUIR SAÍDA DE ÁGUA DIRECIONÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA (EM LITROS): 2 LITROS; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; COR: BRANCA; MODO DE FILTRAGEM: 7 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM; POSSUIR REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; POSSUIR TECLAS TOUCH COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO DA TEMPERATURA E SAÍDA DE ÁGUA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLÓGICAMENTE CORRETO, GÁS R134; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITES DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	106	100	6	0	R\$ 1.763,33	R\$ 186.912,98
VALOR TOTAL DO LOTE 10 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP									R\$ 186.912,98

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	Qtde por Secretaria			ESTIMADO	
					SME	SDS	PGM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4110	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS - CONFECCIONADO EM AÇO INOX; POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR DE MOTOR ¾ HP DE POTÊNCIA COM GÁS ECOLÓGICO R134A, POSSUIR TRÊS TORNEIRAS SENDO PARA COPO E UMA PRESSÃO, AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) LITROS COM BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS	UNIDADE	278	225	53	0	R\$ 4.743,00	R\$ 1.318.554,00

[Assinatura]



caucaia
PREFEITURA



		DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO SENDO EXTERNO COM ROSCA DE 1/2" E FILTRAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS POR HORA GELADO; POSSUIR TODO SEU CORPO FECHADO E ESTRUTURA, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 430; POSSUIR SERPENTINA EM AÇO INOX 304 INTERNAMENTE; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA . FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX 430 DE FÁCIL MANUSEIO PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR COM DRENO PARA SAÍDA; POSSUIR TERMOSTATO COM NO MÍNIMO 7 (SETE) NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; POSSUIR TAMPA E PÉS REGULÁVEIS EM PLÁSTICO ABS INJETADO; POSSUIR ENTRADA SUPERIOR PARA GALÃO DE ÁGUA; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS . GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.							
2	4110	BEBEDOURO SUSPENSO DESTINADO À INSTALAÇÃO EM PAREDE (SUSPENSO) BEBEDOURO SUSPENSO DESTINADO À INSTALAÇÃO EM PAREDE (SUSPENSO) - COM GABINETE E CAIXA EXTERNA CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 430; CLASSIFICADO IPX4 PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ATENDIMENTO PONTO DE USO LIGADO À REDE HIDRÁULICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE MÍNIMA DE 190 LITROS COM RESERVATÓRIO INTERNO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA; SISTEMA DE BOLA PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA, POSSUIR TERMOSTATO MANUAL DE CONTROLE DE TEMPERATURA COM NO MÍNIMO SETE NÍVEIS; TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA ENTRE 2°C E 38°C; VAZÃO MÍNIMO DE 150 LITROS/HORA, COM FLUXO PARA ATENDER EM 300 A 400 PESSOAS; ISOLAMENTO TÉRMICO POR POLIURETANO EXPANDIDO INJETADO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304 COM RECIRCULAÇÃO INTERNA; COMPRESSOR EMBRACO 1/6 HP HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; APARELHO GÁS ECOLÓGICO R134A LICENCIADO PELO IBAMA, ECOLOGICAMENTE CORRETO; INCLUSO TORNEIRAS DE METAL TIPO JATO, PRESSÃO E ROSCA, FILTRO EXTERNO	UNIDADE	222	207	15	0	R\$ 6.537,90	R\$ 1.451.413,80

4.7



3	7320	PARA MELHORIA DA QUALIDADE, SUPORTE DE FIXAÇÃO TIPO MÃO FRANCESA, CUBA APARADORA DE ÁGUA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 200 CM, DOTADA DE COM NO MÍNIMO CINCO VÁLVULAS, PARAFUSOS E DRENO DE LIMPEZA, ACOMPANHANDO NO SUPORTE FORNECIDO 1 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES, 4 (QUATRO) BARRAS DE FERRO ROSCADAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE, 8 (OITO) PORCAS SEXTAVADAS 3/8 E 8 (OITO) ARRUELAS LISAS 3/8; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM X 1000 MM X 440 MM; TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V. • DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, E APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO E ATENDIMENTO À NORMA ABNT NBR 16098:2012 E CERTIFICAÇÃO VÁLIDA CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA O CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA; QUATRO GRELHAS EM FERRO FUNDIDO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/GN: 200MMCA; COR: PRETO; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	181	151	30	0	R\$ 2.218,80	R\$ 401.602,80
---	------	---	---------	-----	-----	----	---	--------------	----------------

4	7320	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANIPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/GN: 200MMCA; COR: PRETO; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE)	UNIDADE	180	150	30	0	R\$ 4.830,74	R\$ 869.533,20
5	7320	FORNO INDUSTRIAL TIPO ELETRICO FORNO INDUSTRIAL - PARA USO PROFISSIONAL, PRÓPRIO PARA COCCÃO UNIFORME DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 98 LITROS, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO 1020 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BASE FOSFATIZADA, PORTA DOTADA DE VISOR DE VIDRO TEMPERADO E SISTEMA DE MOLA PARA VEDAÇÃO EFICIENTE E RETENÇÃO DE CALOR, ISOLAMENTO TÉRMICO REALIZADO COM LÁ DE ROCHA, ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO, ACOMPANHA NO MÍNIMO DUAS GRELHAS MÓVEIS COM LIMITADORES, FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO COM GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E CONSUMO MÁXIMO DE GÁS NÃO SUPERIOR A 0,380 KG/H, EQUIPAMENTO EQUIPADO PARA INSTALAÇÃO ESTÁVEL E SEGURA EM COZINHAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, FORNECIDO NOVO, EM LINHA REGULAR DE PRODUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS À OPERAÇÃO. COR: PRETO; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO	UNIDADE	169	150	19	0	R\$ 3.203,67	R\$ 541.420,23

4.1.1

		DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES														
		FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS - CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) -2 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONOMÍCOS; POSSUIR DRENO FRONTAL (DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO); SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS 360 ROTATIVOS; CONDENSADOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 465 LITROS; VOLTAGEM 220 VOLTS. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES	6	4110	UNIDADE	120	90	30	0	R\$ 5.446,63	R\$ 653.595,60					
		FREEZER HORIZONTAL MÉDIO FREEZER HORIZONTAL MÉDIO - CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) -1 OU 2 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONOMÍCOS; POSSUIR DRENO FRONTAL (DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO); SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS 360 ROTATIVOS; CONDENSADOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 325 LITROS; VOLTAGEM 220 VOLTS. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES	7	4110	UNIDADE	90	75	15	0	R\$ 3.190,00	R\$ 287.100,00					
		FRIGOBAR 90 LITROS FRIGOBAR COM NO MÍNIMO 90 LITROS DE CAPACIDADE, NA COR BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR (GÁS ECOLÓGICO R600A), POTÊNCIA MÍNIMA DE 55W; POSSUIR CONGELADOR INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO RÁPIDA COM COLETOR DE ÁGUA E TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA; POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS DE VIDRO, COMPARTIMENTOS NA PORTA PARA LATAS E GARRAFAS E UMA GAVETA INTERNA; POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA; POSSUIR PÉS REGULÁVEIS COM AJUSTE DE ALTURA; VOLTAGEM 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A : DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	8	4110	UNIDADE	49	39	8	2	R\$ 1.928,00	R\$ 94.472,00					

4.110

		GELADEIRA 370 LITROS TIPO DEGELO FROST FREE GELADEIRA 370 LITROS TIPO DEGELO FROST FREE - : QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370LITROS OU SUPERIOR; PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, SENDO 1 DOBRÁVEL; BANDEJAS: 1 BANDEJA DESLIZANTE; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO; PORTA OVOS: 2 X 6 OVOS; GAVETAS: 1 GAVETA LEGUMES; ILUMINAÇÃO: LED; FORMA DE GELO: PÊS; REGULÁVEIS; PUXADORES: 2 FABRICADO EM METAL; EFICIENCIA ENERGÉTICA: A; TENSÃO: 220V; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	199	167	30	2	R\$ 4.924,67	R\$ 980.009,33
9	4110								
		LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - PRESSÃO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 1600 PSI, COM VAZÃO PARA 330 L/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 W, SENDO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; POSSUIR MANGUEIRA DE PRESSÃO COM COMPRIMENTO DE 300 CM E CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 500 CM; POSSUI FILTRO LAVÁVEL E ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, POSSUI SISTEMA AUTOSTOP E POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DEVERÁ ACOMPANHAR: SUPORTES PARA TODOS OS ACESSÓRIOS PISTOLA, PROLONGADOR DA PISTOLA, PONTEIRA DA PISTOLA, ACESSÓRIO PARA MANGUEIRA DE ÁGUA E CONECTOR DE ENTRADA DE ÁGUA COM FILTRO; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	158	150	8	0	R\$ 1.836,32	R\$ 290.138,56
10	7320								
		MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE 15 KG MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - TIPO: AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 15KG OU SUPERIOR; COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	465	450	15	0	R\$ 2.823,49	R\$ 1.312.922,85
11	7320								
VALOR TOTAL DO LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
R\$ 8.200.762,37									
LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP									
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	Qtd por Secretaria		ESTIMADO		

				SME	SDS	PGM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
		BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS - CONFECCIONADO EM AÇO INOX; POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR DE MOTOR ¼ HP DE POTÊNCIA COM GÁS ECOLÓGICO R134A, POSSUIR TRÊS TORNEIRAS SENDO PARA COPO E UMA PRESSÃO, AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) LITROS COM BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO SENDO EXTERNO COM ROSCA DE ½" E FILTRAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS POR HORA GELADO; POSSUIR TODO SEU CORPO FECHADO E ESTRUTURA, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 430; POSSUIR SERPENTINA EM AÇO INOX 304 INTERNAMENTE; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA . FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX 430 DE FÁCIL MANUSEIO PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR COM DRENO PARA SAÍDA; POSSUIR TERMOSTATO COM NO MÍNIMO 7 (SETE) NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; POSSUIR TAMPA E PÉS REGULÁVEIS EM PLÁSTICO ABS INJETADO; POSSUIR ENTRADA SUPERIOR PARA GALÃO DE ÁGUA; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS . DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS . GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.							
1	4110		UNIDADE	92	75	17	0	R\$ 4.743,00	R\$ 436.356,00
		BEBEDOURO SUSPENSO DESTINADO À INSTALAÇÃO EM PAREDE (SUSPENSO) BEBEDOURO SUSPENSO DESTINADO À INSTALAÇÃO EM PAREDE (SUSPENSO) - COM GABINETE E CAIXA EXTERNA CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 430; CLASSIFICADO IPX4 PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. ATENDIMENTO PONTO DE USO LIGADO À REDE HIDRÁULICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE MÍNIMA DE 190 LITROS COM RESERVATÓRIO INTERNO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP)							
2	4110		UNIDADE	73	68	5	0	R\$ 6.537,90	R\$ 477.266,70

44.110

44.110

[illegible]

		ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/GN: 200MMCA; COR: PRETO; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES							
4	7320	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/GN: 200MMCA; COR: PRETO; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE)	UNIDADE	60	50	10	0	R\$ 4.830,74	R\$ 289.844,40
5	7320	FORNO INDUSTRIAL TIPO ELÉTRICO FORNO INDUSTRIAL - PARA USO PROFISSIONAL, PRÓPRIO PARA COCÇÃO UNIFORME DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 98 LITROS, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO 1020 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BASE FOSFATIZADA, PORTA DOTADA DE VISOR DE VIDRO TEMPERADO E SISTEMA DE MOLA PARA VEDAÇÃO EFICIENTE E RETENÇÃO DE CALOR.	UNIDADE	56	50	6	0	R\$ 3.203,67	R\$ 179.405,52

		ISOLAMENTO TÉRMICO REALIZADO COM LÁ DE ROCHA, ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO, ACOMPANHA NO MÍNIMO DUAS GRELHAS MÓVEIS COM LIMITADORES, FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO COM GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E CONSUMO MÁXIMO DE GÁS NÃO SUPERIOR A 0,380 KG/H, EQUIPAMENTO EQUIPADO PARA INSTALAÇÃO ESTÁVEL E SEGURA EM COZINHAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, FORNECIDO NOVO, EM LINHA REGULAR DE PRODUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS À OPERAÇÃO. COR: PRETO; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES							
6	4110	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS - CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 2 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS, GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONOMÍCOS; POSSUIR DRENO FRONTAL (DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO); SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS 360 ROTATIVOS; CONDENSADOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 465 LITROS; VOLTAGEM 220 VOLTS. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	40	30	10	0	R\$ 5.446,63	R\$ 217.865,20
7	4110	FREEZER HORIZONTAL MÉDIO FREEZER HORIZONTAL MÉDIO - CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 1 OU 2 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS, GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONOMÍCOS; POSSUIR DRENO FRONTAL (DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO); SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS 360 ROTATIVOS; CONDENSADOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 325 LITROS; VOLTAGEM 220 VOLTS. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	30	25	5	0	R\$ 3.190,00	R\$ 95.700,00
8	4110	FRIGOBAR 90 LITROS	UNIDADE	14	12	2	0	R\$ 1.928,00	R\$ 26.992,00

44-2



caucaia
PREFEITURA



		FRIGOBAR COM NO MÍNIMO 90 LITROS DE CAPACIDADE, NA COR BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR (GÁS ECOLÓGICO R600A), POTÊNCIA MÍNIMA DE 55W; POSSUIR CONGELADOR INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO RÁPIDA COM COLETOR DE ÁGUA E TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA; POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS DE VIDRO, COMPARTIMENTOS NA PORTA PARA LATAS E GARRAFAS E UMA GAVETA INTERNA; POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA; POSSUIR PÉS REGULÁVEIS COM AJUSTE DE ALTURA; VOLTAGEM 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A : DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.							
9	4110	GELADEIRA 370 LITROS TIPO DEGELO FROST FREE GELADEIRA 370 LITROS TIPO DEGELO FROST FREE - : QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370LITROS OU SUPERIOR; PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, SENDO 1 DOBRÁVEL; BANDEJAS: 1 BANDEJA DESLIZANTE; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO; PORTA OVOS: 2 X 6 OVOS; GAVETAS: 1 GAVETA LEGUMES; ILUMINAÇÃO: LED; FORMA DE GELO; PÉS: REGULÁVEIS; PUXADORES: 2 FABRICADO EM METAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; TENSÃO: 220V; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	65	55	10	0	R\$ 4.924,67	R\$ 320.103,55
10	7320	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - PRESSÃO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 1600 PSI, COM VAZÃO PARA 330 L/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 W, SENDO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; POSSUIR MANGUEIRA DE PRESSÃO COM COMPRIMENTO DE 300 CM E CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 500 CM; POSSUI FILTRO LAVÁVEL E ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, POSSUI SISTEMA AUTOSTOP E POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DEVERÁ ACOMPANHAR: SUPORTES PARA TODOS OS ACESSÓRIOS PISTOLA, PROLONGADOR DA PISTOLA, PONTEIRA DA PISTOLA, ACESSÓRIO PARA MANGUEIRA DE ÁGUA E CONECTOR DE ENTRADA DE ÁGUA COM FILTRO; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS. NA PROPOSTA DE PREÇOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	52	50	2	0	R\$ 1.836,32	R\$ 95.488,64
11	7320	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE 15 KG	UNIDADE	155	150	5	0	R\$ 2.823,49	R\$ 437.640,95

94.12



Handwritten signature: *[Signature]*

